



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Portaria nº 031/2020  
De 13/03/2020

**JOÃO FERNANDES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

*Considerando* o Requerimento da Servidora interessada e documentação comprobatória;

*Considerando* o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica Legislativa em consonância com as Leis Municipais nº 1.257/2010 de 29/06/2010 – PCCV e 1.328/2011 de 29/07/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder GRATIFICAÇÃO DE 3,00% (TRÊS POR CENTO) sobre a remuneração da servidora IVANIR MENDES RODRIGUES, pela participação em curso de qualificação na área de atuação profissional no decorrer dos últimos doze meses, conforme estabelece o inciso III do artigo 7º da Lei Municipal 1.257/2010 de 29/06/2010.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01/03/2020.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

  
João Fernandes da Silva  
Presidente

Registre-se e Publique-se:

  
Wender Bier de Souza  
1º Secretário

PROTOCOLO  
Nº 184/2020  
Data 13/03/2020  
09h22min  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
COMODORO/MT

decorrer dos últimos doze meses, conforme estabelece o inciso III do artigo 7º da Lei Municipal 1.257/2010 de 29/06/2010.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01/03/2020.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

*João Fernandes da Silva* - Presidente

**Registre-se e Publique-se:**

*Wender Bier de Souza* - 1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 027/2020 DE 13/03/2020**

PORTARIA Nº 027/2020 DE 13/03/2020

**JOÃO FERNANDES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

*Considerando* o Requerimento da Servidora interessada e documentação comprobatória;

*Considerando* o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica Legislativa em consonância com as Leis Municipais nº 1.257/2010 de 29/06/2010 – PCCV e 1.328/2011 de 29/07/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Conceder **GRATIFICAÇÃO DE 3,00% (TRÊS POR CENTO)** sobre a remuneração da servidora **ROSA ADRIANA DOURADO FREITAS**, pela participação em curso de qualificação na área de atuação profissional no decorrer dos últimos doze meses, conforme estabelece o inciso III do artigo 7º da Lei Municipal 1.257/2010 de 29/06/2010.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01/03/2020.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

*João Fernandes da Silva* - Presidente

**Registre-se e Publique-se:**

*Wender Bier de Souza* - 1º Secretário

**EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 013/2020**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020**

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos Interessados que a licitação realizada no dia 13/03/2020 às 11:00 horas (Horário de Brasília), na modalidade de Pregão Presencial, EDITAL nº 013/2020, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 890774/2019 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, consagrou-se vencedora as empresas licitantes: MAQUIPARTS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Comodoro – MT, 13 de Março de 2020.

**FERNANDO OLIVEIRA LEMOS DA ROSA**

PREGOEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 032/2020 DE 13/03/2020**

PORTARIA Nº 032/2020 DE 13/03/2020

**JOÃO FERNANDES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

*Considerando* o Requerimento da Servidora interessada que formula pedido de evolução na carreira;

*Considerando* o cumprimento dos preceitos legais exigidos, tanto no que se refere aos interstícios de anos, quanto à documentação comprobatória;

*Considerando* o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica Legislativa em consonância com as Leis Municipais nº 1.257/2010 de 29/06/2010 – PCCV e 1.328/2011 de 29/07/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** a servidora **MARTHA FONTINI CATELANI**, por ter cumprido as exigências legais, passando para o **NÍVEL 11** constante do anexo II da Lei Municipal 1.257/2010 de 29/06/2010 e alterações.

**Art. 2º.** Conceder **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO NA BASE DE MAIS 6,00% (SEIS POR CENTO)** sobre a remuneração da servidora **MARTHA FONTINI CATELANI**, por ter cumprido mais três anos de efetivo exercício de suas funções nesta Casa Legislativa, conforme estabelece art. 9º da Lei Municipal nº 1.257/2010 de 29/06/2010 e § 3º do art. 55 da Lei Municipal nº 1.328/2011 de 29/07/2011.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01/03/2020.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

*João Fernandes da Silva* - Presidente

**Registre-se e Publique-se:** *Wender Bier de Souza* - 1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 031/2020 DE 13/03/2020**

PORTARIA Nº 031/2020 DE 13/03/2020

**JOÃO FERNANDES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

*Considerando* o Requerimento da Servidora interessada e documentação comprobatória;

*Considerando* o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica Legislativa em consonância com as Leis Municipais nº 1.257/2010 de 29/06/2010 – PCCV e 1.328/2011 de 29/07/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Conceder **GRATIFICAÇÃO DE 3,00% (TRÊS POR CENTO)** sobre a remuneração da servidora **IVANIR MENDES RODRIGUES**, pela participação em curso de qualificação na área de atuação profissional no decorrer dos últimos doze meses, conforme estabelece o inciso III do artigo 7º da Lei Municipal 1.257/2010 de 29/06/2010.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01/03/2020.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

**João Fernandes da Silva** - Presidente

**Registre-se e Publique-se:**

**Wender Bier de Souza** - 1º Secretário

**EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO Nº 012/2020**

**DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2020 INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO. ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE COMODORO-MT, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº. 889280/2019/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA, EM FACE DO NÃO COMPARECIMENTO DE INTERESSADOS NA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, RESTOU A ESTA COMISSÃO **DECLARAR DESERTA** A LICITAÇÃO.

COMODORO – MT, 13 DE MARÇO DE 2020.

FERNANDO OLIVEIRA LEMOS DA ROSA

PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 028/2020**

Aos 12 dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte, o MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Centro Oeste nº 286, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o **Sr. Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 133 – Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 a **seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação **Processo Licitatório nº 023/2020, Homologado 10/03/2020**, na modalidade **Pregão Presencial nº 016/2020** da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, cujo objetivo de eventual e futura contratação de **empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossa séptica** para atender a demanda das secretarias do poder executivo municipal, de **CONFRESA - MT**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº26 e 27/2009, de 29 de Maio de 2009, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à contratação de **empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossa séptica** para atender a demanda das secretarias do poder executivo municipal, junto ao Município de **CONFRESA-MT**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, localizada na Av. Centro Oeste nº286, Centro, em Confresa - MT, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos serviços a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE**

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;